**TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO**

**1. OBJETO**

* 1. Contratação de empresa do ramo especializada na prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria, via satélite, para veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) e os que vierem a pertencer, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | Contratação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento 24 horas, em tempo real de veículos da frota do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em mapas digitais e imagem de satélite, por meio de sistemas via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados com equipamentos com tecnologia 4G ou superior, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de *software*, os respectivos serviços de instalação, configuração, remanejamento, treinamento, suporte técnico, emissão de relatórios, conforme descrito neste documento e serviços técnicos associados e equipamentos de rastreamentos automotivos (módulos) em regime de comodato. | 166 veículos |

* + 1. A quantidade inicial prevista para o início da execução contratual é de 136 veículos. Existe, contudo, a possibilidade de incremento de até 30 veículos adicionais ao longo da vigência do contrato, totalizando uma estimativa de até 166 veículos. Ressalta-se que essa quantidade estimada não constitui compromisso vinculativo por parte da PGJ/RS.

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII , da Lei 14.133/2021);

especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima - art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021).

1.3 O serviço enquadra-se no seguinte tipo:

Serviço (escopo, prazo certo e não continuado)

Serviço sob demanda contínuo (prazo certo e continuado)

Serviço contínuo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar do dia útil seguinte à disponibilização da Súmula no Diário Oficial.

1.5 A contratação poderá ser prorrogada, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço continuado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação de empresa para a prestação de serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular via internet irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades fins e administrativas do Ministério Público do Rio Grande do Sul. A contratação de tal objeto se destina também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas e danos ao erário público. O objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização.

**2.2** A instalação de equipamentos de telemetria, rastreamento e monitoramento em veículos do órgão permite maior segurança nos deslocamentos de membros, servidores e terceirizados, principalmente em situações de risco que recomendem a escolta como medida de proteção, nos termos do Provimento 18/2003 da PGJ e 55/2018 da PGJ.

**2.3** Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, o serviço em tela propicia o armazenamento de dados, a geração de relatórios gerenciais, a transmissão de dados em tempo real, o controle de velocidade, permite gerenciar e controlar custos, corrigir procedimentos e fiscalizar o uso do bem público. Assim, o objeto deste TR é essencial na celeridade de trâmites administrativos que envolvem infrações, multas de trânsito, sinistro, verificações técnicas veiculares, de veículos que, geralmente, são compartilhados com mais de um profissional diariamente.

**2.4** O serviço em questão tem impacto significativo na proteção do bem e permite que, em caso de furto, roubo ou acidente, se possa identificar a localização do bem público de forma imediata.

**3. SOLUÇÃO**

A solução foi definida em Estudo Técnico Preliminar, constante do presente procedimento.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O serviço CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.

O serviço CONSTA do Catálogo, mas suas especificações NÃO SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.

O serviço NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Pré-qualificação

Não há serviços pré-qualificados.

Há serviços pré-qualificados (art. 6°, XLIV e art. 80, § 5º, da Lei nº 14.133/21).

4.3 O serviço possui as seguintes especificações:

4.3.1 A solução informatizada deverá oferecer, no mínimo, os seguintes componentes ou recursos:

a) Rastreamento, monitoramento e telemetria

b) Manutenção

c) Abastecimentos

d) Infrações e multas

4.3.2 Os componentes ou recursos deverão ser do mesmo fabricante e ativamente integrados e unificados entre si, não devendo haver redundância, restrição ou incompatibilidade decorrente do uso concomitante, por exemplo, os veículos e os condutores devem ser reconhecidos e utilizados em todos os demais componentes ou recursos da solução informatizada.

4.3.3 A Solução Informatizada deverá proporcionar disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, não repúdio e segurança de todas as informações da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** por ela acessadas, gerenciadas e armazenadas.

4.3.4 A interface de usuário da solução deverá estar em **português brasileiro**, inclusive os recursos de administração da Solução Informatizada.

4.3.5 A Solução Informatizada deve possuir interface *web* sem qualquer necessidade de instalação de cliente local nas estações dos usuários.

4.3.6 A interface *web* deve estar disponível por meio de uma conexão segura (HTTPS) para garantir a segurança das informações no acesso aos dados.

4.3.7 O Solução Informatizada deve ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 e superiores, 64 bits, com os navegadores: Mozilla Firefox (versão 63 ou superior) ou Google Chrome (versão 71 ou superior).

4.3.8 O controle de usuário será feito por usuário e senha de forma integrada com o serviço de identidade e autenticação da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.9 A Solução Informatizada deverá possibilitar acesso às funcionalidades, também, em *smartphones* e *tablets* Android e iOS, por meio de interface *web* responsiva ou aplicativos, preservando o máximo possível das funcionalidades de acesso compatíveis com os navegadores de estações de trabalho.

4.3.10 A **CONTRATADA** é responsável pelo dimensionamento da infraestrutura e de sua sustentação necessária para Integração de dados e Integração com o serviço de identidade e autenticação da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.11 A Solução Informatizada deverá permitir a personalização de cores e logomarcas sem a necessidade de customização.

4.3.12 A **CONTRATADA** deverá realizar essa personalização conforme os padrões de cores e logomarcas indicados pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.13 Caso a Solução Informatizada permita a personalização do endereço *web* de acesso, ele deverá ser personalizado utilizando o termo “mprs”, como por exemplo “**mprs**.solucaoxxx.com.br” ou “solucaoxxx.com.br/**mprs**”.

4.3.14 A Solução Informatizada deve permitir o gerenciamento (cadastro, ativação/inativação e alteração) de perfis, possibilitando a atribuição de permissões específicas a um determinado perfil, tais como: liberação de tipos de acesso, como cadastro de cerca eletrônica, condutor, pontos de interesse. Tais permissões podem ser pré-definidas na Solução Informatizada de acordo com as suas funcionalidades ou telas oferecidas.

4.3.15 O acesso a dados, relatórios, telas de operação e mapas da Solução informatizada deverá ser acessível a mais de um usuário ao mesmo tempo, sendo possível, por exemplo, que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um usuário.

4.3.16 A Solução Informatizada deverá possuir API para integração, por meio de *web services*, permitindo a inserção e a atualização em massa de informações cadastrais e transacionais. A API deverá possibilitar a automação da alimentação de dados provenientes de outros sistemas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, assegurando a interoperabilidade e eficiência na gestão de dados.

4.3.17 A Solução Informatizada deverá possibilitar a importação de dados em massa diretamente pela interface do sistema, utilizando arquivos em formatos padronizados ou pré-estabelecidos. Os formatos suportados incluem opções tais como planilhas eletrônicas (XLS, XLSX ou ODS), arquivos TXT ou CSV. A funcionalidade deve assegurar a facilidade na inserção de grandes volumes de informações, tais como dados de veículos, condutores, pontos de interesse e cercas eletrônicas.

4.3.18 A Solução Informatizada deverá possuir uma interface unificada de acesso, permitindo ao usuário, após o primeiro *login*, acessar todos os componentes, recursos e funcionalidades sem a necessidade de realizar *logins* adicionais ou acessar soluções distintas. A interface deve ser totalmente integrada em um único ambiente, evitando a abertura de novas abas ou janelas no navegador *web*, e proporcionando uma experiência de uso contínua e eficiente.

4.3.19 A Solução Informatizada deverá preservar o histórico completo de dados durante toda a vigência da contratação. Para atender a este requisito, será permitido que os dados de rastreamento, monitoramento e telemetria com mais de **12 (doze) meses** sejam transferidos e armazenados em bases de dados de arquivamento, como *data warehouses*, desde que permaneçam acessíveis e recuperáveis para consulta quando necessário.

4.3.20 A Solução Informatizada deverá ainda:

1. Prover *login* unificado, ou seja, deverá permitir que um mesmo usuário consiga acessar várias unidades, de forma que seja possível no mínimo gerenciar relatórios e realizar comparativos;
2. Permitir o cadastro e divisão da visualização dos veículos, de acordo com a permissão de cada usuário;
3. A plataforma deverá aceitar criação de grupos de acesso possibilitando a separação das unidades em nível de acesso.

4.3.21 Para garantir a clareza e evitar ambiguidades na interpretação dos requisitos técnicos e funcionais do termo de referência, considerando a variedade de terminologias utilizadas no mercado para descrever funcionalidades, componentes e informações semelhantes em soluções de Gestão de Frotas, estabelece-se aqui uma padronização dos termos que serão adotados ao longo deste documento, com a correspondência entre alguns dos termos e suas variações que podem ser encontradas em diferentes soluções de mercado:

1. **Aceleração brusca**: aceleração forte, aceleração agressiva, arranque repentino;
2. **Aviso sonoro**: sinal sonoro, alerta sonoro, sinal acústico, bipe de alerta, *buzzer*;
3. ***Business Inteligence***: inteligência de negócios, análise de dados, BI;
4. **Cerca Eletrônica**: área de controle, área restrita, geocerca, perímetro, perímetro virtual, cerca virtual, limite geográfico virtual, ilha eletrônica, geo-área, *geofence*;
5. **Classificação:** tipo, grupo;
6. **Com sinal/sem sinal**: disponível/indisponível, fixado/fraco, em cobertura/fora de cobertura, válido/inválido;
7. **Condução:** utilização, direção, pilotagem, operação do veículo;

4.3.22 A lista de termos correspondentes não é exaustiva, ou seja, termos adicionais que, pelo senso comum e interpretação técnica, sejam considerados similares aos mencionados, também serão aceitos, desde que estejam em conformidade com o contexto e os objetivos da contratação.

4.3.23 Em relação à apresentação das visualizações de mapas, tem-se as seguintes terminologias:

1. **Mapa vetorial**: Refere-se exclusivamente aos mapas vetoriais, que mostram o desenho das vias, ruas e outros dados geoespaciais em formato vetorial;
2. **Híbrido**: Refere-se à visualização que combina imagens de satélites com informações vetoriais do desenho das vias e outros dados geoespaciais, proporcionando uma visão integrada que combina detalhes das imagens de satélite com informações de mapas.

4.3.24 Adota-se a seguinte distinção para os conceitos de tempo real e ao instante:

**a) Tempo Real**: No contexto da Solução Informatizada e Módulos, o termo tempo real refere-se à transmissão e recepção de dados sobre o rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos.

**b) Ao Instante**: Para outros requisitos descritos neste Termo de Referência, o termo ao instante é utilizado para se referir à execução imediata de ações ou transmissão imediata de informações, sem latências significativas ou intervalos de tempo.

4.3.25 O conceito de “atividade” e “ociosidade” dos veículos refere-se ao tempo em que o veículo está ligado ou desligado. A “atividade” abrange os períodos em que o veículo está ligado, incluindo informações tais como tempo em movimento, tempo ligado sem movimento e tempo ligado sem sinal de GPS. Por outro lado, a “ociosidade” diz respeito ao tempo em que o veículo está desligado. Além disso, os tempos podem ser classificados como ocorrendo dentro ou fora do horário comercial. Esses conceitos podem ser complementados por análises percentuais e médias.

4.3.26 A **CONTRATADA** deverá realizar a integração da Solução Informatizada com a base de dados da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, permitindo que alguns dados já existentes na base da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** sejam importados para a base da Solução Informatizada. Isso evitará a necessidade de cadastramento manual, reduzirá erros, redundâncias e inconsistências, além de enriquecer a base da Solução Informatizada com dados transacionais de outros sistemas relacionados à frota da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.27 A integração deverá permitir a importação e a atualização, pela Solução Informatizada, de dados essenciais da frota, incluindo:

1. Dados cadastrais de veículos (modelo, ano, placa, etc.);
2. Dados cadastrais de condutores (nome, habilitação, etc.);
3. Histórico transacional de abastecimentos (data, combustível, quantidade, valor, etc.);

4.3.28 A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** fornecerá credenciais de acesso à **CONTRATADA** para integração a sua base de dados. A **CONTRATADA** deve garantir que as credenciais fornecidas sejam armazenadas de forma segura e utilizadas exclusivamente para a integração.

* + 1. **CONTRATADA** deverá ainda:

1. realizar atualizações periódicas, garantindo a sincronização constante dos dados;
2. manter a disponibilidade e desempenho da integração, para a continuidade do serviço;
3. implementar e manter *logs* das operações de exportação e importação dos dados;
4. fornecer e manter atualizada documentação completa e detalhada sobre o processo de integração.

4.3.30 A Solução Informatizada e os Módulos deverão permitir o gerenciamento de veículos por meio de rastreamento (geolocalização de veículos e seu histórico), monitoramento (observação em tempo real dos veículos, suas atividades e eventos) e telemetria (coleta e análise de dados técnicos e operacionais dos veículos), permitindo que os dados sejam disponibilizados e apresentados em tempo real por meio de consultas, mapas, *dashboards* e relatórios.

4.3.31 Quanto ao tempo real, em condições de sinal adequado de geolocalização e transmissão de dados, devem ser considerados os seguintes intervalos para registro e transmissão de dados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Condição do**  **veículo** | **Ação** | **Intervalo de Registro** | **Intervalo de**  **Transmissão** |
| Ignição ligada | Primeira posição válida | ≤ 35 (trinta e cinco) segundos após a  ignição | - |
| Registro da posição atual | ≤ 1 (um) minuto | - |
| Registro de Eventos | No momento da ocorrência | - |
| Transmissão dos dados | - | ≤ 3 (três) minutos |
| Ignição desligada ou modo *sleep* | Registro da posição atual | ≤ 60 (sessenta) minutos | - |
| Transmissão dos dados | - | ≤ 60 (sessenta) minutos |

4.3.32 O monitoramento e rastreamento dos veículos deve ser realizado de modo ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, em todos os dias do ano.

4.3.33 Deverão ser fornecidos, minimamente, os seguintes dados rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos:

1. Posição do veículo;
2. Data e hora da última atualização;
3. Consumo km/l médio, mínimo e máximo dos veículos através de filtros ajustáveis por marca e modelo;
4. Atividade x Ociosidade, através de filtros ajustáveis tais como: por dia, semana, meses, ano, marca, modelo;
5. Velocidade do veículo;
6. Parado x Deslocamento;
7. Quilometragem;
8. Tempo de ignição ligada;
9. Tempo de ignição ligada - Veículo em movimento;
10. Tempo de ignição ligada - Veículo parado;
11. Infrações;
12. Eventos;
13. Dados relacionadas as cercas eletrônicas, tais como: entradas, saídas e tempo de permanência;
14. Mapas de calor;
15. Dados relacionados aos pontos de interesse;
16. Suspeita de acidente;
17. Acompanhamento e análise de comportamento do condutor, com informações tais como velocidade média, infrações, tempos de condução e de pausa e eficiência de condução em relação ao consumo de combustíveis;
18. Reconstrução de rota em mapa e texto;
19. Acelerações bruscas, frenagens bruscas e curvas inadequadas;
20. Velocidade por via e trecho da via.

4.3.34 A solução informatizada deverá ainda:

1. Permitir visualizar de forma unitária as viagens dos veículos/condutores;
2. Disponibilizar informações detalhadas com possibilidade de separação no mínimo de:

b.1 Dentro e fora do horário de trabalho;

b.2 Velocidade máxima e média da viagem;

b.3 Quantidade de condutores identificados ou condutores não identificados;

b.4 Tempo de reinício da viagem (tempo que o veículo ficou parado);

b.5 Tempo ignição ligada;

b.6 Tempo ignição ligada parado total e separada por classificação dentro e fora do horário de trabalho;

b.7 Tempo ignição ligada com GPS com sinal/sem sinal (em caso de perda de GPS);

b.8 Quantidade de eventos de bateria desconectada ao longo da viagem.

4.3.35 A Solução Informatizada deverá prover, através de sua interface, a exibição de informações visuais (mapas, ícones, dentre outros) e textuais (dados de veículos, geolocalização, dentre outros), auxiliado pelo uso de filtros de dados, seleções diretamente no mapa, etiquetas de dados (*labels*), abas, notificações e *pop-ups*, de:

1. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos em mapa digital georreferenciado com modo de imagens de mapa vetorial e híbrido;

a.1 Por visualização individual e parcial, entende-se pela possibilidade de selecionar/filtrar um único veículo, ou grupo de veículos, para que somente estes selecionados sejam exibidos.

1. Exibição de ícones dos veículos com atualização em tempo real, indicando sua posição atual;
2. Total de rastreados ativos;
3. Status de ignição ligado/desligado;
4. Status GPS com sinal/sem sinal;
5. Descrição do veículo, considerando, pelo menos as seguintes informações: marca; modelo; cor; classificação.
6. Geolocalização dos veículos com latitude e longitude em graus decimais (DD) e/ou graus, minutos e segundos (DMS)
7. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
8. Hodômetro;
9. Velocidade;
10. Data e hora da última atualização;
11. Placa;
12. Direção por imagem (demonstrar no mapa o trajeto que o veículo realizou);
13. Direção por texto (demonstrar de forma textual o trajeto que o veículo realizou);
14. Informações dos eventos;
15. Identificação das entradas e das saídas das cercas eletrônicas;
16. Identificação do condutor.

4.3.36 A Solução Informatizada deverá ainda permitir o direcionamento para visualização por mapa vetorial e híbrido a partir de informações nas telas de consultas e relatórios, por meio de dados tais como posição, placa, cerca eletrônica e ponto de referência. Ao clicar em informações como essas, a Solução Informatizada deve direcionar para o mapa, exibindo a informação relacionada.

4.3.37 A Solução Informatizada deverá possuir ferramenta de *Business Intelligence* com *dashboards* (painéis) para análise e visualização de indicadores relevantes para a gestão da frota da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.38 Os *dashboards* devem suportar tipos variados de visualização de dados, tais como gráficos de barra, linha, pizza, tabelas dinâmicas e mapas. A visualização deve ser interativa, permitindo a exploração dos dados, pelo menos, por meio de filtros.

4.3.39 Os *dashboards* e seus indicadores devem possibilitar**:**

1. Obter informações sobre viagem e ociosidade, por tempo;
2. A identificação de comportamento, cujo veículo e/ou condutor esteja fora da média padrão da frota da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;
3. Análises por período preestabelecidos, com visualização das informações por mês, dia ou hora;
4. Análise de quantitativos com informações de totais, médias, mínimos e máximos.

4.3.40 Os *rankings* devem possuir configurações de ordenação crescente e decrescente e também filtros de acordo com o indicador que está sendo analisado.

* + 1. *dashboard* deverá conter gráficos e indicadores, com informações de:

a- Atividade x ociosidade:

a.1 Dentro do horário de trabalho;

a.2 Fora do horário de trabalho.

1. Cálculo de quilometragem média da frota, conforme período filtrado;
2. *Ranking* de quilometragem em dias de semana e no final de semana por veículo, condutor ou grupo de veículos;
3. *Ranking* de quilometragem dentro e fora do horário de trabalho, por veículo, condutor ou grupo de veículos;
4. *Ranking* de ociosidade por veículo, condutor ou grupo;
5. Total de quilometragem rodada por veículo;
6. Tempo ignição ligada em movimento;
7. Tempo ignição ligada sem movimento.

4.3.42 A Solução Informatizada deverá contar com *dashboard*, contendo indicadores e informações por:

1. Mapa de calor das infrações;
2. *Ranking* de infrações por:

b.1 Condutores**;**

b.2 Veículos;

b.3 Via.

1. Totais de infrações por períodos x gravidade.

4.3.43 No que compete a **CUSTOS**, a solução informatizada deverá:

1. Permitir a aferição do *ranking* de custo total e custos por tipo;
2. Permitir a aferição de *ranking* de veículos para comparativo sobre os que estão acima da média normal ou abaixo dela;
3. Permitir a análise detalhada dos custos por grupos de veículos por meio de métricas por médias, máximas e mínimas.

4.3.44 A Solução Informatizada deverá permitir o cadastramento de:

1. **Veículos**: com pelo menos os seguintes atributos:

a.1 espécie de veículo;

a.2 classificação;

a.3 placa;

a.4 cor;

a.5 marca;

a.6 modelo;

a.7 ano de fabricação;

a.8 chassi;

a.9 código RENAVAM;

a.10 combustível;

a.11 identificação patrimonial.

1. **Condutores**: com pelo menos os seguintes atributos:

b.1 Nome completo;

b.2 CPF;

b.3 RG**;**

b.4 Dados da CNH (número, categoria, validade);

b.5 Matrícula na **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;**

b.6 Telefone de contato.

1. **Usuários**: com pelo menos os seguintes atributos:

c.1 Nome completo;

*c.2 e-mail*.

1. **Pontos de Interesse**: em mapa, com os seguintes atributos:

d.1 latitude e longitude do local;

d.2 descrição.

4.3.45 Além dos cadastros anteriormente citados, a Solução Informatizada deve também permitir o cadastro de quaisquer outros elementos necessários para a operação e alimentação de dados da solução, conforme componentes, requisitos e funcionalidades exigidos neste Termo de Referência.

4.3.46 Em se tratando da **VELOCIDADE DO TRECHO DA VIA**, a solução informatizada deverá:

1. Permitir analisar a velocidade do veículo com relação a via trafegada, devendo ser considerado que cada trecho de via possui uma velocidade específica;
2. Considerar a velocidade da via, com parametrização conforme órgãos de fiscalização urbana e rodoviária;
3. Considerar que a velocidade pode variar por trecho e gerar informações precisas sempre que o condutor exceder a velocidade permitida na via/trecho;
4. Registrar as infrações, por trecho da via, com informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, latitude e longitude, velocidade da via, velocidade do veículo e gravidade da infração.
   * 1. m se tratando das **CERCAS ELETRÔNICAS**, a solução informatizada deverá:
5. Permitir desenhar cercas eletrônicas com delimitação dos espaços geográficos no mapa, para controle de entrada e saída, com determinação de regras para essas áreas;
6. As cercas eletrônicas devem ser ajustáveis para cobrir desde pequenas áreas até regiões maiores, como por exemplo, um estado;
7. Permitir registrar informações de entradas e saídas de veículos em cada cerca eletrônica, gerando dados para consultas, relatórios e alertas.

4.3.48 A Solução Informatizada **não** deve impor limitações quanto à quantidade de cercas eletrônicas cadastradas nem à quantidade de eventos relacionados.

4.3.49 Em se tratando das **POLÍTICAS DE FROTA, DOS EVENTOS E DOS ALERTAS**, A Solução Informatizada deverá permitir que o gestor crie e gerencie a política de frota dos veículos, definindo regras de uso e condução dos veículos por grupos com possibilidade de variação de regras para cada grupo.

4.3.50 A Solução Informatizada deve possibilitar, minimamente, a configuração de regras de políticas sobre os seguintes parâmetros:

a- Horário de operação da frota;

1. Velocidade máxima;
2. Excesso de velocidade por via/trecho, por gravidade da infração;
3. Aceleração brusca, curva inadequada e frenagem brusca;
4. Duração e quilometragem máxima permitida por uso, sendo o uso considerado entre o intervalo de ignição ligada e desligada;
5. Tempo máximo de permanência com o veículo ligado sem movimento;
6. Limite de velocidade;

g.1 Habilitar/desabilitar sinal sonoro para limite de velocidade excedido.

4.3.51 A Solução Informatizada **não** deve impor limitações quanto à quantidade de políticas cadastradas.

4.3.52 Os Módulos deverão registrar em tempo real e enviar à Solução informatizada, os eventos aqui minimamente estabelecidos:

a- Aceleração Brusca;

b- Curva Inadequada;

c- Frenagem Brusca;

1. Excesso de Velocidade;
2. Ignição desligada;
3. Ignição ligada;
4. Condutor não identificado;
5. Suspeita de acidente;
6. Equipamento com bateria interna (backup) baixa;
7. Equipamento desconectado da bateria do veículo;
8. Modo sleep.

4.3.53 As regras para registro dos eventos podem considerar as definições das políticas de frota e/ou o cadastro específico da regra dos eventos.

* + 1. Solução Informatizada deverá ainda registrar eventos e/ou alertas para:

1. Entrada em cerca eletrônica;
2. Saída de cerca eletrônica;
3. Veículo sem posição.

4.3.55 A Solução Informatizada deverá permitir a configuração/personalização de regras (condições) para que determinados eventos, ocorrências ou ações específicas sejam tratadas como alertas.

4.3.55.1 Os alertas devem suportar o cadastro de múltiplas regras, onde o envio do alerta será feito quando uma das regras for transgredida e também possuir a funcionalidade de combinação de regras onde o alerta só será enviado caso todas as condições sejam cumpridas simultaneamente.

4.3.55.2 Os alertas poderão ser exibidos na interface como notificações no estilo *toast*.

4.3.55.3 A Solução Informatizada deverá possibilitar o envio dos alertas por *e-mail*.

4.3.55.4 O envio de alerta por *e-mail* deve ser possível por placa de veículo, grupo de veículos ou por condutor.

4.3.55.5 As informações transmitidas no envio da mensagem de alerta junto com o evento deverão ser:

a- Dados do veículo, como placa, marca e modelo;

b- Nome do condutor;

c- Latitude e longitude;

1. Data e hora do GPS;
2. Direção do GPS;
3. Velocidade via GPS;
4. Data e hora do evento;
5. Hodômetro.

4.3.55.6 A Solução Informatizada deverá também permitir o envio de alertas por *e-mail*, de revisão dos veículos conforme a quilometragem e os planos de revisão recomendados pelas **MONTADORAS** ou dos planos de revisão personalizados.

4.3.56 A Solução Informatizada **não** deve impor limitações quanto à quantidade de regras cadastradas nem à quantidade de eventos gerados e alertas enviados.

4.3.57 A Solução Informatizada deverá prover mapas digitais com visualização de mapa vetorial e híbrido, de todo o território nacional, principalmente do estado do Rio Grande do Sul, com arruamento, velocidade máxima permitida para vias e trechos das vias, sentidos, rodovias e pontos de interesse público. Os mapas deverão ser baseados em serviços de mapas *on-line*, tais como Here Maps, OpenStreetMap, MapBox, TomTom Maps, Google Maps, Bing Maps ou outros similares, garantindo assim que as informações estejam sempre atualizadas.

* + - 1. A visualização do mapa (mapa vetorial e hibrido) deverá:

1. Mostrar o posicionamento de todos os veículos;
2. Permitir a visualização em tela cheia (fullscreen) para acompanhamento do deslocamento dos veículos;
3. Permitir visualização das cercas eletrônicas no mapa, podendo selecionar a busca de um veículo, grupo ou todos;
4. Permitir a visualização de marcadores dos pontos de interesse;
5. Permitir aplicar zoom in e zoom out;
6. Permitir identificar qual veículo está mais próximo do ponto desejado e qual o status da ignição por data e hora da sua última posição.

* + 1. m se tratando de **ABASTECIMENTO**, a Solução Informatizada deverá:

1. Permitir o monitoramento e a análise de abastecimentos e consumo de combustível, por meio de integração com a base de dados da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, e através de cargas manuais de dados;
2. Permitir importações de abastecimentos em massa a partir de planilhas eletrônicas;
3. Disponibilizar informações do consumo em moeda corrente;
4. Disponibilizar dados de custos por quilômetro rodado e por litro;
5. Possibilitar identificar, por período, o menor valor de custo do combustível e menores gastos;
6. Disponibilizar média de consumo de combustível dos veículos da frota;
7. Disponibilizar informações acerca do consumo dos veículos por km/l e moeda corrente/km, por período e tipo de combustível;
8. Possibilitar o apontamento automático de possíveis divergências nos abastecimentos realizados, identificando a diferença entre a posição do veículo na data e hora do abastecimento em relação ao local do abastecimento.
   * 1. m se tratando de **REVISÕES E MANUTENÇÕES**, A Solução Informatizada deverá:
9. Permitir a gestão das manutenções preventivas dos veículos, com avisos, seja por quilometragem ou por tempo de uso, através dos planos de revisão sugeridos automaticamente pelo sistema para cada marca, modelo e ano de veículo;
10. Permitir a inserção do registro das manutenções corretivas (peças utilizadas e serviços realizados), bem como a alteração destas, permitindo, para cada manutenção, registrar informações sobre o veículo, oficina, status e custo de cada item (peça e serviço);
11. Permitir a modificação dos planos de revisão carregados automaticamente;
12. Manter registro dos itens de manutenção de acordo com a marca, modelo, ano do veículo e calcular automaticamente as manutenções que estão prestes acontecer (com possibilidade de cálculo por Hodômetro) e emissão de relatório indicativo da necessidade das próximas manutenções;
13. Carregar automaticamente os planos recomendados pelas MONTADORAS de cada veículo;
14. Possibilitar ao gestor a criação de planos customizáveis, tanto por veículo, grupo de veículos ou total da frota;
15. Permitir verificar datas das próximas revisões;
16. Permitir verificar veículos com revisões em dia ou atrasadas;
17. Permitir verificar histórico de custos com manutenções preventivas ou corretivas;
18. Permitir alimentação do sistema com imagens (ex: fotos das peças e veículos) e documentos (ex: nota fiscais, certificados de garantia, ordens de serviço) que tenham relação com cada manutenção;
19. Deverá enviar alertas automáticos, por e-mail, de agendamentos de manutenção dos veículos tanto para os condutores identificados como para o gestor de frotas (todos previamente cadastrados).

4.3.60 Em se tratando dos **CUSTOS COM OS VEÍCULOS**, a Solução Informatizada deverá permitir o controle de gastos relacionados a:

a- Multas;

b- Seguros;

c- Manutenções.

4.3.60.1 A Solução Informatizada deve permitir o registro manual das informações, que devem poder ser vinculadas, no mínimo, aos condutores e/ou veículos cadastrados.

4.3.60.2 Para as manutenções, devem ser considerados os requisitos descritos no subitem 4.3.59 deste TR.

4.3.60.3 A Solução Informatizada deve permitir o registro de informações essenciais para cada tipo de gasto, com atributos tais como:

a- Multas:

a.1 Data e Hora da Infração;

a.2 Tipo da Infração;

a.3 Placa do Veículo;

a.4 Localização da Infração;

a.5 Valor da Multa;

a.6 Condutor Associado.

1. Seguros:

b.1 Data de Início da Vigência do Seguro;

b.2 Data de Término da Vigência do Seguro;

b.3 Tipo de Cobertura;

b.4 Veículo Segurado;

b.5 Valor Segurado;

b.6 Valor do Prêmio;

b.7 Seguradora.

1. Manutenções:

c.1 Para as Manutenções, devem ser considerados os requisitos descritos no subitem 4.3.59 deste TR.

4.3.61 Em se tratando de **RELATÓRIOS**, A Solução Informatizada deverá disponibilizar relatórios, que possam ser obtidos através da própria interface *web* da solução, onde seja possível personalizar colunas e aplicar filtros, visualizando os dados de forma dinâmica e interativa ao instante, resultando em relatórios tabulares (similares à planilhas), podendo conter adicionalmente, imagens, gráficos e *links* para consultas de informações relacionadas.

4.3.61.1 A Solução Informatizada deverá permitir ainda gerar um relatório paginado a partir das consultas, isto é, um relatório formatado para impressão, seja através da exibição do relatório paginado na própria interface do sistema, ou através da exportação do relatório para um arquivo em formato PDF.

4.3.61.1.1 Quando aplicável, podem ser incluídos mapas e/ou outras imagens no relatório paginado.

4.3.61.1.2 O relatório paginado poderá ser estruturado com elementos como cabeçalhos, rodapés, agrupamentos (*groups*) e totalizadores (*sumaries*).

4.3.61.2 Para os relatórios tabulares, deve ser possível realizar o *download* em formato de planilha eletrônica (XLS, XLSX ou ODS) ou CSV.

4.3.61.2.1 Os relatórios devem contar com um seletor de colunas organizado por categorias e a possibilidade de agrupar ou expandir colunas com dimensões de um mesmo indicador ou grupo de informações, e, ainda, a exibição dos números absolutos ou percentuais.

4.3.61.3 Deve ser possível filtrar os relatórios por informações tais como veículo (placa), condutor, dentre outros atributos inerentes a cada relatório em questão.

4.3.61.4 A Solução Informatizada deverá disponibilizar, ao menos, os seguintes relatórios:

4.3.61.4.1 Monitoramento, rastreamento e telemetria

a) Relatório de viagens: com informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, data e hora de início, data e hora de fim, quilometragem, hodômetro inicial, hodômetro final, tempos de ignição (ligada em movimento, ligada parado, desligado, ligado em horário de trabalho, ligado fora do horário de trabalho)

b) Relatório analítico de condução: com informações tais como o uso de cada veículo e o comportamento dos condutores, incluindo identificação do condutor, tempo de condução, quilometragem, eventos relevantes como aceleração e frenagem e consumo de combustível (com base nas informações de abastecimento);

c) Relatório sintético de condução: com informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, quilometragem, velocidade máxima, velocidade média, data e hora da ignição ligada e desligada, tempos de ignição (total, ligada em movimento, ligada parado)

d) Relatório sintético de quilometragem por veículo: filtrável por período, com informações tais como identificação do veículo, hodômetro inicial e final, totais de quilometragem (total geral, dentro do horário de trabalho, fora do horário de trabalho);

e) Relatório sintético de quilometragem por condutor: filtrável por período, com informações tais como identificação do condutor, totais de quilometragem (total geral, dentro do horário de trabalho, fora do horário de trabalho;

f) Relatório Ponto a ponto: filtrável por período, com informações detalhadas de um veículo em um intervalo de tempo, a cada posição registrada, com informações, para cada “ponto”, tais como data e horário, identificação do veículo, identificação do condutor, status da ignição, latitude e longitude, velocidade do veículo, local (endereço, município, UF);

g) Relatório de velocidade: filtrável por período, com informações tais como identificação do condutor, identificação do veículo, velocidade média e velocidade máxima.

4.3.61.4.2 Relatórios cadastrais

a) Relação de veículos: com informações tais como placa, cor, marca, modelo, ano de fabricação, classificação, tipo de combustível;

b) Relação de condutores: com informações tais como Nome Completo, CPF, Dados da CNH (número, categoria, validade), telefone de contato;

c) Relação de pontos de interesse: com informações tais como descrição, latitude e longitude.

4.3.61.4.3 Velocidade por trecho da via

a) Relatório analítico de infrações: contendo informações tais como identificação do veículo, data e hora da infração, identificação do condutor, latitude e longitude, local da infração (endereço, município, UF), gravidade da infração, velocidade do veículo e velocidade da via;

b) Relatório sintético de infrações: contendo totalizadores de total geral infrações, totais de infrações por gravidade e com agrupamentos por:

b.1) Vias: com informações do trecho da via (endereço, município, UF);

b.2) Condutor: com a identificação do condutor;

b.3) Veículos: com a identificação do veículo.

4.3.61.4.4 Cercas eletrônicas

a) Relatório de cercas visitadas: contendo informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, data e hora de entrada e saída, tempo de permanência.

4.3.61.4.5 Política de Frotas, Eventos e Alertas

a) Relação analítica de eventos: contendo informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, data e hora do evento ou data e hora do início do evento, evento, velocidade, data e hora do fim do evento (se aplicável) e local do evento (endereço, município, UF);

b) Relação de infrações à política de frotas: contendo informações dos eventos que infringiram as políticas de frotas, com dados tais como identificação do veículo, identificação do condutor, data e hora do evento ou data e hora do início do evento, evento, velocidade, data e hora do fim do evento (se aplicável) e local do evento (endereço, município, UF).

4.3.61.4.6 Revisões e manutenções

a) Relação de manutenções: contendo informações tais como identificação do veículo, data e hora de entrada, data e hora de saída, local da manutenção, hodômetro, valor total e tipo (ex: revisão, manutenção corretiva);

b) Relação de revisões**:** contendo a relação de revisões previstas e realizadas, com informações tais como identificação do veículo, quilometragem ou intervalo de prazo previsto para a revisão, *status* da revisão, plano de revisão;

c) Relação de planos de revisão**:** contendo informações tais como nome do plano de revisão, tipo ou autor do plano (plano da **MONTADORA** ou customizado), *status* do plano.

4.3.61.4.7 Abastecimento

a) Relação analítica de abastecimentos: contendo informações tais como identificação do veículo, identificação do condutor, data e hora do abastecimento, nome do local de abastecimento, local do abastecimento (endereço, município, UF), tipo de combustível, volume abastecido em litros, valor unitário por litro, valor total do abastecimento;

b) Relação de consumo por período: filtrável por período, contendo informações tais como identificação do veículo, tipo do combustível, quilometragem, valor unitário por litro, volume de combustível consumido, consumo moeda corrente/litro, consumo quilometro/litro, data de início e fim do período.

4.3.61.4.8 Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

4.3.61.4.8.1 A contratada deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório contendo os dados de indisponibilidade da plataforma de telemetria, com o tempo exato de interrupção do serviço, expresso em minutos, para cada evento ocorrido no período. Além disso, a plataforma deverá permitir a geração desses relatórios a qualquer momento, mediante demanda do MPRS, possibilitando a seleção de períodos específicos (e.g., dia corrente, período pré-determinado como 10/06/2025 a 20/06/2025, mês anterior, etc.).

4.3.61.4.8.2 A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, até o quinto dia útil de cada mês, relatório contendo o extrato completo de todos os chamados abertos no período, com seus respectivos status e históricos, a partir do sistema de Service Desk, conforme disposto no item 4.3.75.1. Além disso, a plataforma deverá permitir emissão desses relatórios sob demanda, sempre que solicitada pela Contratante, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

4.3.61.5 A Solução Informatizada deverá:

1. Permitir a geração de relatórios personalizados por meio da personalização das colunas e da aplicação de filtros específicos em relatórios já existentes. Esses relatórios personalizados deverão poder ser salvos e armazenados na solução para uso contínuo, sem a necessidade de repetir o processo de personalização a cada acesso;
2. Permitir o acesso e reutilização dos relatórios personalizados a qualquer momento, mantendo as configurações de filtros e colunas previamente ajustadas;
3. Permitir compartilhar os relatórios personalizados para uso por outros usuários da Solução Informatizada;
4. Permitir o envio dos relatórios nativos e relatórios personalizados por *e-mail*, em formatos como PDF, planilha eletrônica (XLS, XLSX ou ODS) ou CSV, para usuários ou não usuários da Solução Informatizada.

d.1 Deverá permitir ainda o envio automático, com a possibilidade de definição de uma frequência específica para o envio.

4.3.62 Em se tratando do **AMBIENTE**, a Solução Informatizada deverá:

1. no que se refere à auditoria, gerar *logs* de erro da aplicação, bem como de processamentos;
2. não exigir a instalação de *plugins*, emuladores ou *runtimes* para sua utilização;
3. Ter seu ambiente em nuvem instalado em território nacional, admitindo-se o armazenamento de cópias de segurança (*backups*) fora do território nacional, observada a legislação brasileira vigente, em especial o cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

*c.1 A* ***CONTRATADA*** *deverá comprovar, em até* ***15 (quinze) dias úteis*** *após a assinatura do contrato, que seu ambiente em nuvem está instalado em território nacional;*

*c.2 A* ***CONTRATADA*** *deverá comprovar, em até* ***15 (quinze) dias úteis*** *após a assinatura do contrato, o local de armazenamento das cópias de segurança (backups) da Solução Informatizada, de modo a explicitar se estas estão* *em território nacional ou no exterior.*

4.3.63 Em se tratando da **SEGURANÇA**, as seguintes características no tocante à segurança da informação devem ser observadas para a Solução Informatizada:

1. A sessão de comunicação remota entre cliente e servidor deve possuir controles de segurança que impeçam o roubo ou reuso da sessão do usuário;
2. Toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada;
3. As credenciais de acesso não devem ser transmitidas entre as partes na forma de texto claro;
4. Impedir acesso por pessoas não autorizadas: Todo acesso ou visualização de dados da solução deve ser realizado apenas por usuários previamente autorizados. Tal autorização deve ser provida por meio de permissões atribuídas a perfis de usuário.

4.3.64 A Solução Informatizada deve ter usabilidade adequada, conforme padrão de aplicação *web* responsiva e com terminologias dentro do conhecimento do seu usuário.

4.3.64.1 É vedado à CONTRATADA a ativação de qualquer opção para ouvir/gravar áudio ou imagem nos módulos.

4.3.64.2 O módulo de controle de identificação do condutor deverá:

1. Possibilitar a identificação imediata do condutor após acionamento da ignição veicular.

a.1 A identificação pelos condutores poderá ser feita por dispositivos (*tags*) de radiofrequência (RFID) como cartões e chaveiros ou *iButton*;

a.2 Não serão aceitos sistemas por identificação via *bluetooth*.

1. Soar um aviso sonoro, a cada ignição, até que o condutor se identifique. O tempo máximo de emissão do aviso sonoro será de até **5 (cinco) minutos**, sendo automaticamente interrompido após esse período, mesmo que a identificação não tenha sido realizada.

b.1 Em hipótese alguma o veículo deve ser impedido de funcionar ou desligar em movimento, devendo o Módulo ativar apenas o aviso sonoro.

1. Atender as especificações mínimas dos requisitos descritos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tabela de especificações mínimas do MÓDULO de controle de identificação do condutor** | | | | |
| **Requisito** | | | | **Especificação Mínima** |
| **1** | **Características de operação** | Grau de Proteção (*Ingress Protection Rating*) | | Igual ou superior a IP40 |
| **2** | Temperatura de operação – em graus  celsius | Máxima | ≥ 60º C |
| **3** | **Interface** | *Buzzer* integrado | | Obrigatório |
| **4** | **Certificações** | Certificação ANATEL | | Desejável |

4.3.64.3 O Módulo de **Rastreamento, monitoramento e telemetria** deverá:

1. Permitir a localização dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia;
2. Possuir interface para conexão compatível com o Módulo de controle de identificação do condutor;
3. Possuir memória interna para, em áreas de sombras de comunicação, acumular as informações no dispositivo até que ele possa transmitir novamente pela rede de dados;
4. O Módulo não deve utilizar a interface OBD (*On-Board Diagnostics*) para conexão com o veículo;
5. Atender as especificações mínimas dos requisitos descritos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Tabela de especificações mínimas do Módulo de rastreamento, monitoramento e telemetria | | | | | | | | |
| **Requisito** | | | | | | | | **Especificação Mínima** |
| **1** | | **Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS)** | | Constelação de Navegação | | GPS (*Global Position System*) | | Obrigatório |
| **2** | | GLONASS | | Obrigatório |
| **3** | | GALILEO | | Desejável |
| **4** | | BEIDOU | | Desejável |
| **5** | | GPS Assistido A-GPS (*Assisted* GPS) | | | | Obrigatório |
| **6** | | Canais | | | | ≥ 31 |
| **7** | | Precisão de posicionamento (*Location accuracy* /  CEP) – em metros | | | | ≤ 3,0m |
| **8** | | Sensibilidade (*Sensitivity*) - em dBm | | Aquisição (*acquisition*) | | Desempenho igual ou  superior a -148dBm |
| **9** | | Rastreamento (*tracking*) | | Desempenho igual ou  superior a -163dBm |
| **10** | | Tempo até a primeira fixação (*cold start* ) - (TTFF  – *Time To First Fix*) – em segundos | | | | ≤ 35s |
| **11** | | Antena | | | | Interna e/ou externa |
| **12** | | **Rede de dados (*Cellular*)** | | Tecnologia | | | | Utilizar tecnologia GSM/GPRS (*Global System for Mobile Communications*/*General Packet Radio Service*) para a comunicação de dados, e/ou, tecnologias superiores, tais como 3G, 4G, LTE, LTE-M, NB-IoT  ou 5G, desde que seja garantida a maior disponibilidade e confiabilidade na comunicação dos dados em todas as áreas de  operação |
| **13** | | Antena | | | | Interna e/ou externa |
| **14** | | **Elétrica (*power*)** | | Bateria Interna  (*backup battery*) | | Capacidade – em mAh | | ≥ 170 mAh |
| **15** | | Modo de Economia de Energia (modo *sleep*) | | | | Obrigatório |
| **16** | | **Memória**  **(*memory*)** | | Capacidade – em posições ou megabytes | | | | ≥ 10.000 posições ou  ≥ 128MB |
| **17** | | **Sensores** | | Acelerômetro | | | | Obrigatório |
| **18** | **Características de Operação** | | Grau de Proteção (*Ingress Protection Rating*) | | | | | Igual ou superior a IP41 |
| **19** | Temperatura de operação – em graus celsius | | Conectado a alimentação  primária | | Máxima | ≥ 60º C |
| **20** | Com bateria  interna | | Máxima | ≥ 40º C |
| **21** | Umidade de operação – em %, sem  condensação | | | | Máxima | ≥ 75% |
| **22** | ***Software*** | | Atualização remota do *firmware* (OTA / FOTA) | | | | | Obrigatório |
| **23** | **Certificações** | | Certificação ANATEL | | | | | Obrigatório |

4.3.64.3.1 Recomenda-se que o Módulo de rastreamento, monitoramento e telemetria possua conectividade multibanda e multimodo, permitindo o uso de tecnologias de transmissão de dados que estejam ativas e amplamente suportadas ao longo de toda a vigência do contrato.

4.3.64.3.1.1 Caso, durante a vigência do contrato, os Módulos tornem-se incapazes de transmitir dados devido à desativação ou à interrupção do suporte pelas operadoras de telefonia das tecnologias utilizadas pelos Módulos, a **CONTRATADA** deverá substituir, sem custos para a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, todos os Módulos e equipamentos incompatíveis, assegurando a continuidade dos serviços e a conectividade com as tecnologias disponíveis.

4.3.64.4 Os módulos de rastreamento, monitoramento e telemetria devem ser certificados (homologados) pela Anatel.

4.3.64.4.1 Para os Módulos de controle de identificação de condutores ofertados que utilizem comunicação por radiofrequência (RFID), considerando que estes equipamentos usualmente operam em frequências de baixa potência, com menor risco de interferências, a certificação pela ANATEL será desejável.

4.3.64.4.2 O certificado deverá ser válido no momento da apresentação da Proposta Comercial, ou seja, deverá estar dentro do prazo de validade.

**4.3.65 Serviço de Instalação ou desinstalação dos Módulos**

4.3.65.1 **CONTRATADA** deverá executar o serviço de instalação ou desinstalação dos Módulos, nas unidades da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** na Capital e no Interior.

4.3.65.2 Os Módulos, suas antenas e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados preferencialmente no interior do veículo, protegidos do sol e da água, desde que não comprometam seu adequado funcionamento.

4.3.65.3 É recomendável que o local da instalação do Módulo rastreador no veículo dificulte ao máximo o acesso por pessoa não autorizada.

4.3.65.4 O Módulo de controle de identificação do condutor deverá ser instalado no interior do veículo, preferencialmente em local visível para facilitar a identificação do condutor. Caso a instalação seja realizada em um local não visível, deverá ser afixado no painel um adesivo ou outro elemento indicativo, claramente identificável, que marque o ponto exato para a aproximação do dispositivo de identificação, garantindo o uso correto e intuitivo do Módulo de identificação.

4.3.65.5 Todos os acessórios, as antenas e os cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional.

4.3.66 Em se tratando da **Instalação**

4.3.66.1 Os Módulos devem ser instalados de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo **FABRICANTE** e pelas normas de segurança vigentes.

4.3.66.2 Após a instalação, devem ser realizados testes para garantir o correto funcionamento dos Módulos.

4.3.66.3 A **CONTRATADA** deve manter um estoque de segurança de Módulos, de forma a assegurar a pronta instalação de novos Módulos quando demandado pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.66.4 Caso novos veículos sejam incorporados à frota do MPRS, a contratada será comunicada por e-mail para instalação do equipamento no novo veículo em até 30 dias corridos, respeitando os dias e horários previstos no item 4.3.74.

4.3.67 Em se tratando da **Desinstalação:**

4.3.67.1 Os Módulos devem ser desinstalados sem danificar os veículos ou comprometer o funcionamento de outros sistemas instalados nos mesmos.

4.3.67.2 A **CONTRATADA** deve assegurar a limpeza de todos os dados de rastreamento armazenados nos Módulos após sua remoção.

4.3.68 Em se tratando da **Documentação:**

4.3.68.1 A **CONTRATADA** deverá emitir Relatório de Atendimento Técnico – RAT individual, para cada instalação ou desinstalação de Módulos concluído, no qual constem os horários, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como os dados de identificação do veículo, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

4.3.68.2 Em periodicidade a ser acordada entre as partes, uma cópia de todos os relatórios de atendimento técnico deverá ser encaminhada pela **CONTRATADA** à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sendo admitida cópia digitalizada.

4.3.68.3 Após a instalação ou desinstalação dos Módulos, a **CONTRATADA** deve verificar, documentar e notificar quaisquer eventuais danos ocorridos no veículo durante a execução.

4.3.69 Em se tratando dos **serviços sob demanda para customização da Solução Informatizada:**

4.3.69.1 A **CONTRATADA** deverá, conforme necessidades formalizadas pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, prestar serviços de implementação de novas funcionalidades ou implementação/manutenção de relatórios ou alterações em funcionalidades já implementadas em função de novos requisitos funcionais para os processos demandados pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.69.2 Por customização, **não** se compreende as atividades de instalação, configuração e parametrização da Solução Informatizada, necessárias para o início da operação da solução.

4.3.69.3 Os serviços de levantamento de requisitos, desenvolvimento de código (customização) e documentação poderão ser executados dentro ou fora das dependências da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.69.4 A **CONTRATADA** deverá estar preparada para receber e desenvolver o quantitativo estimado de horas estipuladas.

4.3.69.5 Caberá à **CONTRATADA** entregar e manter toda a documentação atualizada pertinente aos serviços executados.

4.3.69.6 Caso exista alternativa de parametrização utilizando funcionalidades nativas de forma a dispensar uma customização solicitada pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, é de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar esta contraproposta.

4.3.69.6.1 As customizações implementadas pela **CONTRATADA** desnecessariamente, que tenham algum recurso nativo disponível na ferramenta, serão passíveis de aplicação de penalidades previstas neste instrumento.

4.3.69.7 Por se tratar de um serviço no modelo SaaS (*Software as a Service*), sendo uma solução padrão (solução comercial pronta) utilizada por diversos clientes, a **CONTRATADA** poderá rejeitar, a seu critério técnico e justificadamente, as solicitações de customização que impactem negativamente a Solução Informatizada de modo amplo ou como um todo, comprometendo sua estabilidade, desempenho ou experiência de outros clientes que utilizem a mesma solução.

4.3.69.7.1 Caso a solicitação de customização seja rejeitada por esse motivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar uma justificativa técnica detalhada e, quando possível, propor alternativas viáveis para atender à necessidade da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

4.3.70 Em se tratando do **TREINAMENTO**:

4.3.70.1 A **CONTRATADA** deverá prover treinamentos com foco técnico e portal de aprendizagem com foco operacional.

4.3.70.2 Os materiais didáticos, incluindo materiais escritos, apresentações, vídeos ou videoaulas, devem estar em **português brasileiro.**

4.3.70.3 Treinamentos com foco técnico**.**

4.3.70.3.1 Os treinamentos de foco técnico deverão ser realizados remotamente, e com atividades síncronas, com interação ao instante entre os docentes da **CONTRATADA** e os discentes da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.70.3.2 Os treinamentos poderão ser realizados através de solução de videoconferência da **CONTRATADA** ou da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.70.3.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer o treinamento utilizando materiais didáticos produzidos por ela mesma, sendo responsável por toda a gestão acadêmica, incluindo inscrição, matrícula, análise de frequência/aproveitamento, pesquisa de satisfação e certificação. As certificações deverão ser emitidas em formato digital, e disponibilizadas aos participantes ao final dos treinamentos.

4.3.70.3.4 A carga horária dos treinamentos deverá ser dimensionada pela **CONTRATADA**, de forma a garantir o ensino de todo o conteúdo programático, sendo sugerido, por tipo de treinamento, a carga horária indicada na coluna “Carga horária mínima” da “**Tabela de Treinamentos**”.

4.3.70.3.5 Quaisquer mudanças na proposta de treinamentos, nas atividades, no cronograma de execução e/ou na totalização de horas deverão ser previamente acordadas entre a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** e a **CONTRATADA**.

4.3.70.3.6 A **CONTRATADA** deverá elaborar e ministrar **4 (quatro)** tipos de treinamentos, classificados por público-alvo e conteúdo na **“Tabela de Treinamentos”** nos prazos descritos na “**Tabela de Resumo dos prazos da contratação”**, deste Termo de Referência conforme a distribuição da tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TIPO** | **PÚBLICO-ALVO** | **CARGA HORÁRIA MÍNIMA**  **SUGERIDA** | **CONTEÚDO** |
| 1 | Equipe técnica de TIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | **8h** | **Visão Geral da Solução**: Arquitetura e funcionamento em nuvem (SaaS)  Integração de Dados: API´s e *Webhooks*, Mapeamento de dados, Monitoramento e *logs* de integração  **Gestão de Identidades e Acessos**: Integração de Identidades, Controle de Acessos, Segurança e *Compliance*  **Parametrizações e Customizações**  **Monitoramento e Manutenção**: Monitoramento, Política de atualizações, *Backup* e Recuperação de dados |
|  |  |  | **Documentação Técnica** |
| 2 | Equipe de atendimento Remoto e Presencial da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** | **4h** | **Problemas e soluções:** Potenciais problemas relacionados a operação da solução e soluções aplicáveis pelas equipes de atendimento da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA |
| 3 | Administradores da Solução – área  de Negócio | **6h** | O conteúdo dos treinamentos será discutido em reunião durante o processo de planejamento do treinamento. A intenção é realizar o treinamento inicial durante a implantação de modo interativo, para facilitar a transferência de conhecimento aos futuros usuários |
| 4 | Usuários de Negócio – **Apresentação ampla de todos**  **os componentes** | **8h** |

4.3.70.3.7 Os treinamentos com foco **técnico** deverão:

1. Serem ministrados por docentes com conhecimentos comprovados nas soluções fornecidas;
2. Ser realizados em dias úteis da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, considerando o calendário da Capital, em horários compreendidos entre 12h e 18h;
3. Incluir uma pesquisa de satisfação a ser respondida pelos discentes após a conclusão.

c.1 Caso a média do nível de satisfação seja igual ou inferior a 80% (oitenta por cento), o treinamento deverá ser refeito integralmente (em prazo a ser definido pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**) para os alunos que se declararam insatisfeitos, sem custos adicionais para a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

c.2 Oferecer certificado on-line ou físico de conclusão para os alunos.

4.3.70.4 Em se tratando do Portal de aprendizagem com foco operacional:

4.3.70.4.1 A **CONTRATADA** deverá prover conteúdos de apoio direcionado aos usuários de negócio, com foco na operação da Solução Informatizada e com instruções relacionadas aos Módulos, que deverão ser acessíveis em portal *web* próprio da **CONTRATADA**, para acesso contínuo pelos usuários da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

4.3.70.4.2 Os materiais de apoio podem incluir vídeos explicativos, apostilas e/ou manuais em formato PDF. A **CONTRATADA** deverá manter esses conteúdos atualizados e disponíveis durante toda a vigência do contrato.

4.3.70.4.3 Para o conteúdo de aprendizagem com foco operacional, não haverá exigência de avaliação de aproveitamento, frequência ou certificação.

4.3.70.4.4 Devem ser oferecidos, conteúdos relacionados à (aos):

* 1. Solução Informatizada:

a.1 Rastreamento, Monitoramento e Telemetria;

a.2 Manutenção;

a.3 Abastecimento;

a.4 Custos (multas, seguros, manutenções).

* 1. Módulos de controle e identificação do condutor:

b.1 Operação e informações gerais.

4.3.71 Em se tratando da **equipe técnica**:

4.3.71.1 A equipe de profissionais da **CONTRATADA** deverá ser adequadamente dimensionada em termos qualitativos e quantitativos, sendo capaz de executar todos os serviços contratados, observando as normas, procedimentos, padrões de qualidade e os Níveis Mínimos de Serviços estabelecidos no Termo de Referência.

4.3.71.2 Especialmente em relação aos profissionais da **CONTRATADA** com eventual atuação **presencial** nas dependências da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, devem ser observados os seguintes requisitos:

4.3.71.2.1 São de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e inclusive aqueles decorrentes da prestação de serviços dos seus profissionais como deslocamento, diárias e despesas com alimentação.

4.3.71.2.2 Deverão ser afastados e substituídos pela **CONTRATADA** os profissionais alocados no contrato que se enquadrem em quaisquer das situações abaixo:

1. Apresentem serviço considerado inadequado de acordo com a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**;
2. Apresentem problemas de má conduta e/ou postura nos serviços prestados na **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**;
3. Utilizem inadequadamente os recursos eventualmente fornecidos pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, tais como telefone/ramal, mobiliário e equipamentos de TIC.

4.3.71.2.3 A **CONTRATADA** é responsável pela preparação e repasse de conhecimento sobre os serviços executados para o novo profissional incluído ou substituído.

4.3.71.2.4 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas, padrões e regulamentos disciplinares da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes.

4.3.71.2.5 O horário da prestação dos serviços dos profissionais da **CONTRATADA** deverá respeitar a carga horária máxima permitida em lei.

4.3.71.2.2.5.1 Em caso de necessidade de serviço fora do horário de trabalho estabelecido para seus profissionais, a **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento referente às horas extras e/ou adicionais noturnos.

4.3.71.3 A **CONTRATADA** deverá designar um preposto junto à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para representá-la administrativamente, sempre que necessário, que deverá ser indicado mediante declaração, constando seus dados e contatos.

4.3.71.3.1 A **CONTRATADA** deverá informar tempestivamente à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** quando da substituição ou da designação de novo preposto, mediante declaração contendo os dados descritos acima.

4.3.71.3.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.3.71.3.3 A **CONTRATADA** deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente, e com cortesia, a quaisquer solicitações da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, dos gestores e fiscais do contrato ou de seus substitutos, pertinentes ao contrato, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde de que em acordo com a legalidade, devendo ainda tomar todas as providências para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

4.3.71.4 A **CONTRATADA** deverá designar um Gerente de projetos, com alocação **remota**, para atuar durante as fases de transição inicial e transição final, observando em especial os aspectos de escopo, tempo, riscos, comunicações e qualidade dos serviços executados.

4.3.71.5 **Não** haverá exigências específicas de formação, qualificação ou experiência em relação aos profissionais da **CONTRATADA**.

4.3.72 Em se tratando da Flexibilização **Operacional e Substituição de Veículos**

4.3.72.1 No contexto da contínua integração e eficiência na execução contratual, a Contratada deverá prever e estar apta a realizar a **substituição de veículos durante a vigência do contrato**, sem que isso configure acréscimo ou supressão contratual ou altere o valor global ou o objeto do contrato.

4.3.72.2 A substituição de um veículo por outro será considerada mera **reposição operacional**, desde que mantida a quantidade total de veículos contratados.

4.3.72.3 Não haverá previsão de valores específicos para os serviços de instalação e desinstalação de equipamentos decorrentes dessas substituições, sendo os mesmos considerados inclusos no valor global do contrato.

4.3.73 A entrega do serviço deverá ser acompanhada de documentação técnica da instalação, configuração e funcionamento, incluindo portas de conexão, protocolos e serviços publicados na aplicação, para que a CONTRATANTE possa manter e gerenciar.

4.3.74 Os serviços de instalação dos equipamentos rastreadores serão realizados no horário de expediente da PGJ/RS, das 12h às 19h, em dias úteis de segunda a sexta-feira, e nas suas dependências.

4.3.75 Em se tratando de **Service Desk**

4.3.75.1 A Contratada deverá disponibilizar, **na própria plataforma de telemetria**, um módulo de Service Desk dedicado para atendimento e suporte técnico, que permita ao MPRS o registro e acompanhamento dos chamados de **incidentes e/ou ajustes operacionais** relacionados à plataforma. Este sistema de Service Desk deverá possibilitar o rastreamento individualizado de cada chamado, com as seguintes informações mínimas:

1. **Número de Protocolo:** Identificador único para cada chamado.
2. **Data e Hora de Abertura:** Registro preciso do momento da abertura do chamado.
3. **Status do Chamado:** Informação atualizada sobre o andamento (e.g., "Em Análise", "Em Atendimento", "Aguardando Informações do Contratante", "Concluído", "Cancelado").
4. **Histórico de Interações:** Detalhamento das ações realizadas, comunicações e responsáveis pelo atendimento.
5. **Previsão de Solução:** Quando aplicável, estimativa do tempo para resolução do incidente ou ajuste.
6. **Data e Hora de Conclusão:** Registro do momento da finalização do chamado.

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados

4.4.1 Para execução dos serviços, foram observadas as práticas contidas no Guia MP-RS Sustentabilidade Na Prática e o Plano de Logística Sustentável 2022-2026 do MPRS de 2023.

4.4.2 No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

4.4.3 Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos, originários da contratação, entendidos como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

4.4.4 A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias nos papas-pilhas instalados.

4.4.5 A contratada deve observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, como a Portaria n° 85/96.

4.4.6 Com a gestão dos veículos focada no desempenho destes, será possível implementar práticas mais eficientes de direção, podendo impactar na redução das emissões de gases provenientes da frota do MPRS.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Exigências legais

Foram verificadas e não existem para o objeto.

Há exigências legais.

5.1.1Consiste na legislação aplicável ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações;

b) Resolução nº 757, de 8 de novembro de 2022, da Agência Nacional de Telecomunicações, que aprova o regulamento de condições de uso de radiofrequências.

c) Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, da Agência Nacional de Telecomunicações, que aprova o regulamento de uso do espectro de radiofrequências e altera o regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de radiofrequências e o regulamento de aplicação de sanções administrativas.

d) Resolução nº 401/ CONAMA – de 04 de novembro de 2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

5.2 Garantia de execução do contrato

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato.

5.2.1 Quaisquer das modalidades de garantia que a contratada optar deverão ser apresentadas antes da assinatura do contrato, devendo ser apresentadas no prazo de 1 mês a contar da homologação da licitação.

5.2.2A garantia, dentre outras regras constantes do contrato, assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

5.2.4 A garantia exigida será de 5% sobre o valor inicial do contrato.

5.2.5 A imposição da garantia visa a mitigar os riscos associados à contratação, em especial:

a) **Criticidade e Continuidade do Serviço:** A interrupção ou falha na prestação dos serviços de monitoramento 24 horas pode comprometer gravemente a segurança dos veículos, a rastreabilidade em caso de sinistros e a capacidade de gestão da frota, gerando prejuízos significativos e impactando as atividades finalísticas do Ministério Público.

b) **Proteção de Ativos em Comodato:** O objeto contratual inclui o fornecimento de equipamentos de rastreamento automotivos (módulos) em regime de comodato, o que implica a responsabilidade da Contratada pela integridade, manutenção e eventual substituição desses bens. A garantia assegura a recomposição de eventuais danos ou perdas desses ativos.

c) **Natureza Complexa e Contínua do Objeto:** Os serviços envolvem múltiplas etapas e responsabilidades contínuas, como instalação, configuração, remanejamento, suporte técnico, treinamento e emissão de relatórios. A garantia serve como um instrumento de proteção contra a má execução de qualquer uma dessas etapas ou a interrupção do serviço.

d) **Cobertura de Prejuízos e Penalidades:** A garantia assegura que o Ministério Público terá um instrumento para cobrir multas, indenizações e outros prejuízos advindos do não cumprimento do objeto ou de outras obrigações contratuais, incluindo as de natureza trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei.

e) A exigência da garantia, portanto, constitui uma medida prudencial e necessária de gestão de riscos, que visa a assegurar a máxima proteção do interesse público na execução de um contrato de alta relevância para a instituição.

5.2.3 A modalidade seguro-garantia e a carta-fiança somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

5.3 Outros documentos que antecedem o início da prestação dos serviços (a exemplo de ARTs, listagem de funcionários, etc):

Não existem outros documentos necessários à execução do serviço

Existem outros documentos necessários à execução do serviço.

5.4 Programa de Integridade

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 Prova de material decorrente da prestação do serviço:

Não há material/produto a ser entregue

Sim

6.2 Início da execução:

Haverá ordem de fornecimento para todo o contrato e outras ordens, caso haja acréscimo de veículos na frota da PGJ/RS.

Haverá várias ordens de serviço, sob demanda, durante a execução do contrato

6.3 Prazo de execução dos serviços:

6.3.1 Após a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implementar a instalação dos equipamentos em 136 veículos, incluindo a disponibilização do sistema web em operação para uso pela CONTRATANTE e o treinamento devido.

6.3.1.1 A quantidade inicial prevista para o início da execução contratual é de 136 veículos. Existe, contudo, a possibilidade de incremento de até 30 veículos adicionais ao longo da vigência do contrato, totalizando uma estimativa de até 166 veículos. Ressalta-se que essa quantidade estimada não constitui compromisso vinculativo por parte da PGJ/RS. O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente disponibilizada, considerando o valor unitário por veículo. À medida que novos veículos forem incorporados à frota, o valor do contrato será ajustado proporcionalmente.

6.3.2 **Marco de Início da Prestação do Serviço:** A prestação efetiva do serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria para a frota inicial de 136 veículos terá como marco de início a data de **disponibilização completa do sistema em operação para uso pela CONTRATANTE**, conforme o prazo estabelecido no item 6.3.1. A partir desta data, iniciam-se as obrigações de prestação contínua do serviço por parte da CONTRATADA, servindo como base para os marcos de ateste, emissão de nota fiscal e início dos pagamentos.

6.3.3 Para os veículos adicionais que vierem a ser incorporados à frota durante a vigência contratual, a instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da comunicação formal da ordem de serviço, observando-se os mesmos critérios, inclusive com comunicação ao sistema, dispensada a necessidade de novo treinamento.

6.4 Local de prestação dos serviços:

6.4.1 As instalações devem ser feitas nos veículos, que estarão disponíveis na Rua Santana, 440, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, mediante agendamento prévio com a recepção da Unidade de Transportes, por e-mail: transporte@mprs.mp.br.

6.4.2 As instalações poderão ocorrer em mais de um dia, dentro do prazo previsto no item

6.4.3, a depender da disponibilidade dos veículos no endereço da 6.4.1.

6.5 Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas.

6.5.1 Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 5 dias, solucionar os problemas apontados.

6.6 Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

6.7 Garantia do serviço

6.7.1 Há prazo complementar à garantia legal, conforme segue:

a) Abrangência: contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo o período contratual.

b) Providência: a contratada deverá solucionar o problema em até 3 dias úteis.

c) Prazo: três dias úteis *a contar da comunicação do problema, que poderá ser mediante o próprio sistema da contratada.*

d) Local de solução dos problemas: a solução poderá ser feita via internet, pelo suporte técnico ou, se necessário, o veículo com o equipamento estará disponível na Rua Santana, 440, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, mediante agendamento pelo sistema da Contratada ou pelo e-mail transporte@mprs.mp.br.

e) Prazo para atendimento e solução dos problemas: três dias úteis a contar da ciência do problema.

f) Meio de acionamento da garantia: sistema da Contratada ou pelo e-mail transporte@mprs.mp.br.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

7.1 A prestação do serviço será formalizada:

Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato

Contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será coordenada pelo Gestor do contrato (ou, na falta deste, por seu substituto), bem como acompanhada e fiscalizada pelo fiscal (ou seu substituto).

7.4.1 Responsáveis:

A gestão do contrato será exercida pelo servidor José Adriano Ribeiro D’Avila, coordenador da Unidade de Transportes da Procuradoria Geral de Justiça, transporte@mprs.mp.br, 51 99974-3917, e como substituto, o servidor Mario Airton Garcia Menna, transporte@mprs.mp.br, 51 3295-2034. O fiscal do contrato será o servidor Marlon Gonçalves Zilli, técnico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), transporte@mprs.mp.br, 51 3295-2033 e como substituto, o servidor Carlos Eugênio Ramos Fernandes, técnico do MPRS, transporte@mprs.mp.br, 51 3295-8928.

7.4.2 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando a apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.5 Obrigações gerais da contratada:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTEtoda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) Indicar um preposto, que será a pessoa de referência para atender às demandas do Ministério Público do RS.

j) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

n) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

7.6 Sanções:

7.6.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado para instalação e operação dos equipamentos e apresentação das garantias e manuais e do treinamento, limitada a incidência a 5 dias;

b) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado para troca de equipamento danificado, limitada a incidência a 2 (dois) dias;

c) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado para o início do efetivo monitoramento veicular, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso por período superior aos limites estabelecidos nas alíneas “b.1”, “b.2” ou “b.3”;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

7.6.2 Sanções específicas

Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

Existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

7.6.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

**8. CRTIÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 Avaliação de Resultados por meio de critérios específicos: haverá avaliação da execução por instrumento de medição de resultado (IMR), presente no Anexo B deste TR.

8.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não cumpriu as métricas dispostas, no indicador 1 do anexo B - IMR;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme disposto no indicador 2 do anexo B - IMR;

8.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.2 O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

8.2.1 O recebimento compreenderá as duas fases: (1) instalação, disponibilização e treinamento; e (2) serviço mensal de rastreamento, monitoramento e telemetria.

8.2.1.1 Referente à fase 1, o atendimento ao exposto no item 6.3.1, sintetizado no quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Etapa de Recebimento | Descrição da Etapa | Prazo para Execução (a partir da Ordem de Serviço) | Condição para Recebimento/Início | Observações |
| Fase 1: Instalação e Disponibilização (Unificada) | Instalação dos equipamentos em 136 veículos. | 30 dias corridos (prazo máximo) | Conclusão da instalação dos equipamentos em todos os 136 veículos iniciais (cláusula 6.3.1). | Marco de Início da Prestação do Serviço: A partir do recebimento definitivo desta fase, considera-se iniciado o serviço de monitoramento. Esta data serve como base para ateste, nota fiscal e pagamentos. |
| Disponibilização do sistema web em operação para uso da CONTRATANTE. | Disponibilização do sistema web totalmente funcional para acesso e uso pela CONTRATANTE (cláusula 6.3.1). |
| Treinamento dos usuários da CONTRATANTE. | Treinamento realizado conforme termos contratuais (cláusula 6.3.1). |

8.2.1.2 Referente à fase 2 (serviço mensal de rastreamento, monitoramento e telemetria), haverá o recebimento dos serviços, conforme segue:

8.2.1.2.1 provisoriamente, na data da entrega dos relatórios previstos no IMR (cláusulas 4.3.61.4.8.1 e 4.3.61.4.8.2), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.2.1.2.2 definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, obedecendo aos critérios do IMR.

a) analisar toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) efetuar a medição do valor mensal devido, com base nas documentações, na análise dos relatórios dos fiscais e no IMR, e dar ciência à Contratada, concedendo prazo para a contestação de glosas e descontos;

c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pelo gestor do contrato.

8.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

8.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.7 O recebimento dos veículos adicionais incorporados à frota durante a vigência contratual seguirá os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para a fase 1, conforme previsto no item 8.2.1.1. Quanto ao recebimento da fase 2, este seguirá o disposto no item 8.2.1.2.

8.3 Pagamento

8.3.1 Documentos remetidos juntamente com a nota fiscal:

Não haverá

Sim, haverá

8.3.2 O documento fiscal deverá ser apresentado:

Mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, somente dos localizadores efetivamente instalados nos veículos.

Após o recebimento definitivo

Misto

8.3.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.3.2.2 A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados dos servidores designados para fiscalização do contrato.

b) Endereço de e-mail: transporte@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 51 3295-2030

8.3.3 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.3.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.3.5 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3.6 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal.

8.3.7 Sendo o caso de pagamento pro rata die, será adotado o mês comercial (30 dias).

8.3.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3.9 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.3.10 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.3.11 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.3.11.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.3.11.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9. PROTEÇÃO DE DADOS**

O objeto do contrato envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

**10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1.1 Critério de julgamento

Menor preço global

Menor preço unitário (mensalidade por veículo)

10.1.2 Parcelamento do Objeto

Há parcelamento do objeto.

Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

JUSTIFICATIVA 1: O objeto contratado constitui um sistema integrado e indivisível, cujas partes são intrinsecamente interdependentes. A eficácia da solução de telemetria depende da perfeita compatibilidade e comunicação entre o hardware (módulo rastreador), o software de monitoramento e a prestação contínua do serviço de transmissão de dados e suporte.

JUSTIFICATIVA 2: O agrupamento dos serviços em um único contrato gera uma significativa economia de escala e otimiza a gestão contratual, representando a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA 3: A gestão eficiente de uma frota de veículos exige um sistema padronizado e uniforme, com uniformidade tecnológica e uniformidade de treinamento e capacitação.

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente inviável. A natureza integrada dos serviços de hardware, software e monitoramento contínuo torna o objeto indivisível. A contratação única e agrupada é a medida que melhor atende ao interesse público, pois assegura a compatibilidade técnica, a responsabilidade integral do fornecedor, a padronização do serviço, a economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente e racional.

10.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

O tratamento diferenciado observa regra de mercado ou exceção legal:

não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.3 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.3.1 Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade

Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor)

10.3.2 Laudos e Declarações

Não serão exigidos laudos e declarações.

Serão exigidos laudos e declarações.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Será exigida a seguinte qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios. A contratada deverá apresentar atestado(s) comprovando a capacidade técnico-operacional para prestação de serviço objeto desta contratação, devendo constar, como parcela de maior relevância, a **prestação de serviços de rastreamento, telemetria e monitoramento simultâneo, em tempo real** de, no mínimo, o equivalente a 68 veículos, que representa 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da frota da atual da contratante, nos termos do art. 67 § 9º da Lei 14.133/2021, serão aceitos apenas atestados de contratos já executados ou de contratos em execução, desde que tenha decorrido pelo menos um ano desde o início da execução.

10.4.1.1 A inclusão dessas exigências de qualificação técnica para a contratação da plataforma de telemetria é justificada pela necessidade de garantir que o **MPRS** adquira um serviço de alta performance e confiabilidade. O objetivo é assegurar que a Contratada possua **experiência comprovada e capacidade técnico-operacional** para gerenciar uma frota de veículos de porte significativo, conforme a complexidade e a criticidade das operações ministeriais.

10.4.2 Qualificação técnica do subcontratado

Não haverá

Haverá

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não haverá

Comprovação de que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo.

10.6 CONSÓRCIO

Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Não se aplica (apenas para contratações diretas).

10.7 Prova de Conceito (POC).

10.7.1 Haverá prova de conceito, também denominada teste de conceito, o qual consiste em demonstração da plataforma.

10.7.2 Prazo: 5 dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

10.7.3 Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:

10.7.3.1 O LICITANTE deve, obrigatoriamente, no teste de conceito, garantir pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de aderência aos requisitos constantes no ANEXO A – PROVA DE CONCEITO (POC). Além disso, 100% (cem por cento) dos requisitos deste Termo de Referência deverão ser integralmente atendidos pela Solução Informatizada e seus Módulos durante a implantação, incluindo aqueles que não são exigidos para a Prova de Conceito.

10.7.3.2 Para a realização da Prova de Conceito obrigatória, o LICITANTE vencedor da sessão do pregão eletrônico será considerado o LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO. Caso a sua proposta seja desclassificada, o LICITANTE da proposta subsequentemente classificada assumirá a posição de LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO e assim sucessivamente.

10.7.3.3 O LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO deverá realizar Prova de Conceito (PoC), demonstrando que a Solução Informatizada e os Módulos atendem, de forma nativa, ao percentual mínimo de requisitos funcionais especificado no quadro abaixo, com base na relação de requisitos contida no “ANEXO A – Prova de Conceito”, que por sua vez referenciam os requisitos detalhados neste Termo de Referência.

|  |  |
| --- | --- |
| **Solução** | **Percentual (%) mínimo de aderência aos requisitos funcionais** |
| Solução informatizada | 85% (oitenta e cinco por cento) |

10.7.3.4 O atendimento aos requisitos será aferido por meio da planilha auxiliar constante do “ANEXO A - Prova de Conceito”, onde cada item poderá ter um peso, sendo que alguns requisitos poderão ser obrigatórios no momento da assinatura do contrato e os demais ao final da implantação.

10.7.3.5 A comprovação de atendimento ao percentual mínimo de aderência aos requisitos funcionais se dará sobre a soma dos pesos atribuídos aos requisitos.

10.7.3.6 O LICITANTE deverá demonstrar o atendimento aos itens conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.7.3.7 Os requisitos técnicos que não estiverem listados no “ANEXO A – Prova de Conceito” poderão ser validados internamente pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA mediante a consulta a documentações dos fabricantes da Solução Informatizada e/ou Módulos disponíveis na internet, ou por meio de catálogos e documentações técnicas fornecidos pelo LICITANTE.

10.7.3.8 Os Módulos deverão ser instalados em pelo menos 01 (um) veículo da frota da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, a fim de permitir a avaliação prática de seu funcionamento. Entretanto, essa instalação será utilizada apenas para verificações complementares, sem a necessidade de testes extensivos ou validação de todos os requisitos. O objetivo dessa instalação é fornecer uma visão prática e adicional sobre o desempenho e as funcionalidades dos Módulos, complementando a apresentação da Solução Informatizada a ser feita pelo LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO.

10.7.3.9 O veículo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e os condutores poderão ser previamente cadastrados/vinculados à Solução Informatizada, e esta poderá ser parametrizada de modo a possibilitar a avaliação prática do funcionamento do Módulo e a geração de dados de rastreamento, monitoramento e telemetria.

10.7.3.10 Caso ocorram problemas técnicos de responsabilidade da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA que inviabilizem a Prova de Conceito nas datas e horas especificadas, serão agendadas novas datas.

10.7.3.11 Não serão admitidos, na Prova de Conceito, a utilização de Solução Informatizada e Módulos distintos dos anteriormente indicados pelo LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO arrematante em sua proposta comercial.

10.7.3.12 O LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO que não apresentar a Solução Informatizada e os Módulos nas datas estabelecidas terá sua proposta desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

10.7.3.13 A Solução Informatizada deverá ser demonstrada via web pelo LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO, através de sessões a serem realizadas na solução de videoconferência da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

10.7.3.14 Para otimizar a realização da Prova de Conceito, espera-se que o LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO apresente o atendimento aos requisitos de forma sequencial e evolutiva.

10.7.3.15 A comprovação do atendimento aos requisitos deverá se dar de forma progressiva e imediata ao solicitado, não sendo admitida qualquer simulação de atendimento, nem o atendimento parcial, desenvolvimento de funcionalidade durante a sessão da Prova de Conceito ou apresentação por meio de telas estáticas (imagens, slides ou outros).

10.7.3.16 O LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO deverá realizar a demonstração do atendimento aos requisitos através da geração de relatórios, apresentação de funcionalidades, consultas e cadastros de informações, movimentações e outros procedimentos de operação da Solução Informatizada e dos Módulos.

10.7.3.17 Será de responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO fornecer a Solução Informatizada já dotada de informações e dados suficientes para a realização da Prova de Conceito.

10.7.3.18 Caso o LICITANTE VENCEDOR PROVISÓRIO venha a utilizar uma base de dados com informações reais de outros clientes ou parceiros para a realização da Prova de Conceito, ele deverá providenciar a anonimização de dados pessoais, bem como dos veículos, incluindo dados como placa e chassi.

10.7.3.19 Os dados do veículo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA que receberá os Módulos, assim como os gerados a partir dele durante a Prova de Conceito, não precisam ser anonimizados. 10.7.3.20 Informações de caráter público, como pontos de interesse públicos (tais como postos de abastecimento, hotéis, estabelecimentos comerciais, entre outros), não necessitam de anonimização, desde que não contenham dados pessoais associados.

10.7.3.21 Representantes dos demais LICITANTES poderão acompanhar a realização da Prova de Conceito, podendo formular perguntas/questionamentos, desde que não atrapalhem, causem tumulto, atrasos injustificados ou mantenham comportamento inadequado. Essa manifestação não influenciará na decisão da Comissão de Avaliação.

10.7.3.22 Realizada a Prova de Conceito, da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA emitirá parecer conclusivo manifestando-se sobre o atendimento ou não das funcionalidades analisadas e ao Percentual mínimo de aderência aos requisitos funcionais. O parecer conclusivo será encaminhado à Coordenação do setor de Licitações, para prosseguimento do certame.

10.7.3.23 A Solução Informatizada e os Módulos apresentados que não atendam às exigências do edital ensejarão a desclassificação da proposta.

10.7.3.24 Caso o LICITANTE que tenha sua proposta desclassificada não concorde com a avaliação, deverá aguardar a fase recursal para manifestação.

10.7.3.25 Serão de inteira responsabilidade do LICITANTE todas as despesas para apresentação da Solução Informatizada e dos Módulos. Não caberá à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sob qualquer hipótese, o pagamento de indenização em virtude da realização da demonstração, seja ela rejeitada ou não.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): José Adriano Ribeiro D’Avila

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): Mario Airton Garcia Menna

Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor): Marlon Gonçalves Zilli

Membro 04 da Equipe responsável pela análise (servidor): Carlos Eugênio Ramos Fernandes

**11. ESTIMATIVA DO VALOR**

O custo estimado total da contratação é de R$ 358.679,52 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).